

Prefeitura Municipal de Jequié

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 749 - E M 28 DE OUTUBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos e pareceres exarados nos processos administrativos e,

CONSIDERANDO a necessidade de documentação obrigatória atinente aos atos de concessão de aposentadoria e pensão, proferidos pela autoridade competente do município, e de decisão emitida em processo, nos moldes do inciso VIII, do art. 4º da Resolução nº 1.369/2018 do TCM/BA;

Resolve:

Art. 1º - nos termos do artigo 47, da Lei nº 1.613/04, de 21 de maio de 2004, (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Jequié), fica concedido (**Gratificação de Estímulo ao Aperfeiçoamento Profissional**) no percentual de **10% (dez por cento)**, sobre o vencimento básico dos funcionários desta Prefeitura, lotados na Secretaria Municipal de Educação, na Função de Professor, abaixo relacionados:

- Proc. nº 9069/18 – Uilfo Batista Santos – Matrícula nº 1355;
- Proc. nº 7690/18 – Cláudia Santana dos Santos – Matrícula nº 2215;
- Proc. nº 5812/18 – Ana Cássia Nunes Serafim – Matrícula nº 2052;
- Proc. nº 8129/18 – Elio Andrade Barbosa – Matrícula nº 7039;
- Proc. nº 1821/18 – Ângela Cristina Gomes da Silva – Matrícula nº 7807;
- Proc. nº 9728/18 – Márcia Lima Xavier – Matrícula nº 1133;
- Proc. nº 7618/18 – Jocinete Ramos Alves – Matrícula nº 1902;
- Proc. nº 9312/18 – Rita de Cássia Rebouças Leto – Matrícula nº 1196;
- Proc. nº 9890/18 – Nilson Roberto de Novaes Almeida – Matrícula nº 8640;
- Proc. nº 3897/18 – Rosângela Couto Oliveira – Matrícula nº 210;
- Proc. nº 8561/18 – Luciano Carolino Pinto - Matrícula nº 622;
- Proc. nº 11807/18 – Lucelia Silva Moreira – Matrícula nº 2218;
- Proc. nº 5077/18 – Ana Paula Sousa Santos – matrícula nº 2106;
- Proc. nº 12420/18 – Delivaldo Cardoso da Cruz – Matrícula nº 1686;
- Proc. nº 4132/18 – Marinalva Pereira Santos – Matrícula nº 2110;
- Proc. nº 6074/18 – Eliana Francisca Santos – Matrícula nº 2095;
- Proc. nº 8077/18 – Sidinei Nogueira Caldas – Matrícula nº 1999;
- Proc. nº 9783/18 – Justino Sá Barros Neto – Matrícula nº 1435;
- Proc. nº 3713/15 – Tônia Druzla Piropo de Almeida – Matrícula nº 1385;
- Proc. nº 0799/15 – Rosângela Couto Oliveira - Matrícula nº 210.

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 28 DE OUTUBRO DE 2022.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 749 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA
EM 28 DE OUTUBRO DE 2022.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br